



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 45, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 311.808,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e oito reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	3.3.90.30.99	000	311.808,00
	TOTAL				311.808,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	3.1.90.11.00	000	311.808,00
	TOTAL				311.808,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito